



PROPONENTE: MC2 SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Paragominas (PA), 12/01/2024

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

Pág. 34/36

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA JOANA DE LIMA CABRAL NO MUNICÍPIO DE SOURE

LOCAL DA OBRA: SOURE / PA

DATA: 12/01/2024

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023

COMPOSIÇÃO DE BDI DESONERADO - SERVIÇOS

ITEM	COMPONENTE	%
Grupo A	Despesas Indiretas	
AC	Administração Central	4,00
S	Seguro	0,40
R	Risco	1,27
G	Garantia	0,40
	Total do Grupo A	6,07
Grupo B	Despesas	
DF	Despesas Financeiras	1,23
	Total do Grupo B	1,23
Grupo C	Bonificação	
L	Lucro	6,57
	Total do Grupo C	6,57
Grupo D	Tributos (T)	
D.1	PIS (Simples Nacional - Lei Complementar nº 123 - 14/12/2006)	0,43
D.2	COFINS (Simples Nacional - Lei Complementar nº 123 - 14/12/2006)	2,00
D.3	ISS (Simples Nacional - Lei Complementar nº 123 - 14/12/2006)	4,24
D.4	INSS / CPRB - Lei nº 13.161/2015	4,50
	Total do Grupo D	11,17
	TAXA DE B.D.I.	28,82

Fórmula de cálculo do B.D.I.

$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

AC = taxa representativa das despesas de rateio da administração central;

R = taxa representativa de riscos;

S = taxa representativa de seguros;

onde: G = taxa representativa de garantias;

DF = taxa representativa das despesas financeiras;

L = taxa representativa do lucro/remuneração; e

T = taxa representativa da incidência de tributos.

Obs.1: Composição de B.D.I. conforme Acórdão nº 2622/2013 - TCU - Plenário (Edificações); Lei nº 13.161/2015 (Desoneração folha de pagamento).

Obs.2: Empresa optante ao Simples Nacional. As empresas optantes pelo Simples Nacional apresentam percentuais de ISS, PIS e CONFINS discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previsto no Anexo IV da Lei Complementar nº 123/2006.

Belém (PA), 12 de janeiro de 2024

